



Londrina PR, de 09 a 12 de Junho de 2015

Construindo o trabalho profissional: o Serviço Social na Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Cinira Conceição Longo Cardoso (1); Renata Romanholi Eik (2); Tatiana de Cardoso e Mendes Castro (3)

(1) Agente de Defensoria/Assistente Social - Unidade de Jaú. Especialista em “Saúde da Família e Comunidade” pela UFSCar. Especialista em “Gestão de Políticas Públicas, Área Organizacional e do Terceiro Setor” pela ITE – Bauru, Defensoria Pública do Estado de SP, Brasil. E-mail: ciniracardoso@hotmail.com

(2) Agente de Defensoria/Assistente Social - Regional Ribeirão Preto. Especialista em Gestão e Planejamento de Projetos Sociais pelo Centro Universitário Claretiano, Defensoria Pública do Estado de SP, Brasil. E-mail: re_eik@yahoo.com.br

(3) Agente de Defensoria/Assistente Social - Regional Santos e Unidade São Vicente. Especialista em “Atendimento à Saúde da Mulher” pelo CAISM/UNICAMP. Especialista em “Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais” pela UNB, Defensoria Pública do Estado de SP, Brasil. E-mail: tcmss@pop.com.br.

Resumo: *Em 2010, o Serviço Social tornou-se uma das profissões que compõem as equipes de trabalho da Defensoria Pública Paulista, contribuindo para a integralidade do atendimento à população e propondo intervenções às demandas trazidas à Instituição. Muitas são as solicitações apresentadas ao Serviço Social cotidianamente, demandando atuação em diferentes áreas e permitindo a construção de uma prática diferenciada e em constante aperfeiçoamento. Assim, como forma de colaborar para a reflexão teórica e crítica do trabalho profissional neste espaço ocupacional, parte dessa atuação tornou-se objeto deste artigo, desenvolvido a partir da experiência de três Assistentes Sociais, de diferentes Regionais da Instituição, nos seus primeiros anos de atuação profissional.*

Palavras-chave: *Serviço Social; Prática Profissional; Defensoria Pública do Estado de São Paulo.*

Abstract: *In 2010 the Social Work became one of the professions that make up the team Public Defender of the State of São Paulo, contributing to integral service to the population, proposing interventions to demands of the Institution. There are many requests submitted to the Social Service daily, demanding action in different areas and allowing the construction of differentiated practice and continuous improvement. Thus, in order to contribute to the theoretical and critical reflection of professional work in this occupational space, part of this action became the object of this article, developed from the experience of three social workers from different Regional Institution in the first years of profession actuation.*

Keywords: *Social Work; Practice Professional; Public Defender of the State of São Paulo.*



1. INTRODUÇÃO

O Serviço Social, que tem como objetivo primordial, a garantia de direitos em diferentes esferas e contextos populacionais, proporciona, pela união de conhecimentos teóricos, metodológicos, éticos e políticos, a disseminação de informações estratégicas que possibilitam a efetivação e acesso a direitos pela população atendida.

A profissão desenvolve-se em diferentes espaços e esferas de trabalho, sendo que em cada um dos locais historicamente ocupados, o Assistente Social necessita intervir nas expressões da questão social¹, mediando formas para a garantia de acesso da população às Políticas Públicas.

Ao compor espaços para o exercício profissional, os Assistentes Sociais são chamados a assumir posturas que demandam enfrentamentos políticos e defesa dos usuários, necessitando de constantes reflexões e embasamento teórico para o desenvolvimento de ações efetivas e comprometidas, que abarquem a totalidade dos fenômenos envolvidos nas demandas cotidianamente apresentadas aos profissionais, que clamam por respostas imediatistas e, muitas vezes, camuflam diversos fatores de análise e desvendamento das desigualdades advindas do modelo econômico vigente.

Neste cenário de aprofundamento da prática profissional e compreensão dos espaços de atuação, ressalvamos que este artigo foi construído por Assistentes Sociais da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, recente campo de intervenção profissional, que vem, ao longo dos seus anos de efetivação, desenvolvendo ações que buscam a implementação dos preceitos vigentes no Projeto Ético Político Profissional².

As reflexões e exposições aqui propostas foram elaboradas por três representantes do Serviço Social, com atuação em Regionais e Unidades localizadas no interior do Estado, pertencentes à 3ª Subdefensoria Pública-Geral. Tais considerações objetivam auxiliar nas reflexões sobre a importância da inserção do Serviço Social no quadro efetivo da Instituição,

¹ A questão social é indissociável da sociabilidade capitalista e envolve uma arena de lutas políticas e culturais contra as desigualdades socialmente produzidas. Suas expressões condensam múltiplas desigualdades mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais, relações com o meio ambiente e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. Dispondo de uma dimensão estrutural – enraizada na produção social contraposta a apropriação privada do trabalho, a “questão social” atinge visceralmente a vida dos sujeitos numa luta aberta e surda pela cidadania (IAMAMOTO, 2010, p.16).

² Maiores informações em: Legislação Brasileira para o Serviço Social: coletânea de leis, decretos e regulamentos para instrumentação do(a) assistente social. Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo, 9ª Região. 3. Ed. São Paulo: O Conselho, 2007.



inserção esta que contribui para a construção da multi e interdisciplinaridade³ no espaço ocupacional, integralidade do atendimento prestado aos cidadãos e efetivação dos direitos sociais à população assistida.

Por meio de uma abordagem qualitativa, o estudo desenvolveu-se a partir da utilização de dados coletados no desenvolvimento da prática profissional no âmbito da Defensoria Pública e respaldou-se em referências bibliográficas de relevância para sua construção e para o suporte na práxis profissional.

Ao longo de sua elaboração, elementos conceituais e de abordagem metodológica que contemplam aspectos que permeiam o ser social em seus diferentes momentos e espaços de reprodução social (históricos, sociais, políticos, econômicos, éticos, culturais, conjunturais, entre outros) foram utilizados para o embasamento das ideias, resultados e reflexões nele propostas.

2. CONTEXTUALIZANDO O SERVIÇO SOCIAL NO SISTEMA DE JUSTIÇA BRASILEIRO

O trabalho do assistente social no sistema judiciário brasileiro iniciou-se através do Tribunal de Justiça, local em que o profissional atua principalmente como perito, realizando laudos e pareceres técnicos que ofereçam e desvendem elementos que subsidiem decisões judiciais na área da Infância e Juventude. O profissional também se utiliza da articulação e encaminhamentos a rede de serviços (GOMES; RESENDE, 2001), buscando assim a integralidade do atendimento.

De acordo com Iamamoto apud Raichelis, (2010), mediante o estudo social e a elaboração conclusiva de laudos periciais, assim como a articulação de recursos e encaminhamentos sociais, o assistente social oferece ao Juiz alternativas de aplicabilidade da sentença, além de informações sobre denúncias de violação de direitos.

O assistente social na esfera judiciária trabalha com específicas expressões da questão social, caracterizadas, principalmente, pelos conflitos que envolvem a dinâmica familiar e sua recomposição, mostrando assim a necessidade de orientação e avaliação

³ Durante o texto, a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade serão citadas para referências em relação às formas de atuação profissional nas equipes institucionais, visto que não há uma uniformidade entre os profissionais do Serviço Social e demais áreas do conhecimento presentes na instituição sobre qual a modalidade de atuação desenvolvida na Defensoria Pública: multi ou interdisciplinaridade, sendo que em cada Regional/Unidade pode existir uma das formas de intercâmbio profissional. Assim, evitando assumir posicionamentos que possam ser considerados padrão institucional, os dois conceitos serão expostos para descrever as possibilidades de atuação na equipe profissional.



social em ações para a garantia de direitos em processos de divórcio, guarda, regulamentação de visitas, interdição, violência doméstica, dentre outras.

É importante identificar os aspectos ocultos nos processos judiciais, o que não se apresenta tão visível quanto a demanda jurídica exposta, mas está totalmente vinculado a ela. É necessário que o olhar técnico do assistente social procure compreender quais expressões da questão social são vivenciadas pelas famílias e como essas expressões interferem na organização e dinâmica do grupo familiar (BARISON, 2008), gerando inclusive a violação de direitos.

Segundo Chuari (2008), dilemas e conflitos da sociedade moderna levam os sujeitos a buscarem a justiça para a solução de problemas de âmbito privado. Muitos direitos reconhecidos pelas leis não possuem aplicação na vida das pessoas e, portanto, estas acabam procurando a justiça no intuito de efetivar esses direitos.

O acesso à justiça apresenta duas finalidades básicas: a primeira é que os sujeitos podem reivindicar seus direitos e buscar a solução de seus problemas sob o patrocínio e a proteção do Estado, e, portanto, o sistema jurídico deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos; e a segunda corresponde ao fim último do sistema jurídico no Estado Democrático de Direito, que é o de garantir o acesso à justiça igualmente a todos. (CHUARI, 2008, p.128).

Assim, o Sistema Judiciário, historicamente, ocupa três funções: resolver conflitos (função instrumental); promover o controle social (função política); promover a socialização das expectativas à interpretação das normas legais (função simbólica). (FARIA apud BARISON, 2008).

Dessa forma e diante da complexidade das questões particulares que envolvem a resolução de conflitos no âmbito judiciário, o Serviço Social vem conquistando seu espaço nesse campo de trabalho também, contribuindo para a multidisciplinaridade e integralidade do atendimento, sendo que atualmente esse espaço de trabalho vem se expandindo consideravelmente e já ocupa lugar em outros órgãos do sistema de justiça, como por exemplo, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Defensoria Pública da União, Ministério Público e Sistema Prisional.

3. COMPREENDENDO A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA GARANTIDA À POPULAÇÃO



De acordo com Chuari (2008), a assistência jurídica aos grupos hipossuficientes remonta aos tempos antigos. Na Grécia e na Roma, atribui-se a Constantino a primeira inserção em texto legal para garantir advogado à população excluída.

Durante a Idade Média, a expansão dos ideais cristãos de ajuda e proteção possibilitou a inserção de sistemas de assistência judiciária para atender a essa população. Com as Declarações dos Direitos do Estado de Virgínia (1776) e dos Direitos dos Homens e do Cidadão (1789) a assistência jurídica deixa de ser vista como caridade e se transforma efetivamente em direito.

No Brasil, a assistência jurídica foi incorporada pela Constituição de 1934, sendo reconhecida como função social do Estado. No art. 5º, inciso LXXIV, da atual Constituição Federal está previsto que o Estado deve prestar assistência jurídica e integral às pessoas que comprovem insuficiência de recursos. O texto constitucional também apresenta a criação das Defensorias Públicas como Instituições garantidoras de direitos dessa população.

No Estado de São Paulo, a criação da Defensoria Pública efetivou-se em 09 de janeiro de 2006 através da Lei Complementar Estadual nº 988. A promulgação desta lei ocorreu devido à forte pressão de diversos setores da sociedade civil (DPESP, 2011a) visando garantir a implementação do conteúdo da Carta Magna no que se refere à assistência jurídica gratuita.

Anteriormente a esse período, o serviço de assistência jurídica gratuita à população com renda mensal insuficiente para o custeio de advogado era prestado pela Procuradoria de Assistência Judiciária, um sub órgão da Procuradoria Geral do Estado, Instituição prevista para prestar serviços jurídicos ao Governo de São Paulo.

Com o desenvolver das atividades da DPESP e a observação das demandas atendidas, verificou-se que muitas pessoas que procuravam a Instituição não necessitavam somente de soluções jurídicas, sendo essas, muitas vezes, demandas secundárias apresentadas pela população. Muitos indivíduos necessitavam e apresentavam dificuldades de âmbito social ou psicológico, ou, em sua grande maioria, de âmbito psicossocial, o que justifica a relevância da presença de profissionais dessa área de conhecimento na composição da equipe técnica da Instituição.

Nesse contexto, considerando a complexidade das áreas de atuação, a necessidade de integralidade do atendimento e as demandas apresentadas em seu cotidiano de trabalho, a construção de Centros de Atendimento Multidisciplinar (CAM) no âmbito da Defensoria já



era uma realidade prevista em sua lei de regulamentação, contudo só veio a ser efetivada, na prática, em abril de 2010 através da inserção dos primeiros Agentes de Defensoria Assistentes Sociais e Psicólogos no quadro efetivo da Instituição, compondo as equipes multidisciplinares previstas em lei. Assim, a Instituição passou a ser integrada também por estes profissionais, que, juntamente com os Defensores Públicos, constituem as equipes de trabalho dos Centros de Atendimento Multidisciplinar (CAM).

O trabalho entre diferentes áreas do conhecimento reúne aspectos científicos, educativos, sociais, políticos, filosóficos e culturais que trazem em seu bojo objetivos desafiadores para aqueles que buscam a sua concretização, proporcionando, aos profissionais envolvidos no trabalho, o questionamento, a opinião e a discussão, ou seja, o construir coletivo em que todos colaboram para evitar a fragmentação e ampliar o olhar conjunto das diversas expressões do fenômeno investigado em suas relações sociais.

Segundo Raichelis (2010), é cada vez mais frequente e necessário o trabalho compartilhado com outros profissionais na coordenação e implementação de projetos em diferentes campos das políticas sociais e nas atividades sociojurídicas.

4. A PRÁTICA PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NA DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO PAULO

Na Defensoria, o Serviço Social tem como principal foco o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, que procuram a Instituição para atendimento jurídico, desenvolvendo ações para evitar judicializações desnecessárias e contribuindo assim para o desvelamento das diferentes expressões da questão social.

A área de atuação do assistente social na Instituição é vasta e complexa, envolvendo, principalmente, questões de vulnerabilidade e risco social; saúde mental; violência doméstica; conflitos familiares; uso problemático de drogas; guarda e adoção; regulamentação de visitas; acolhimento institucional; acesso a vagas para população em situação de rua e creches municipais; requisição de medicamentos e tratamento de saúde; orientações referentes a dificuldades de comportamento de crianças e adolescentes; interdição; curatela; investigação de paternidade; situações envolvendo violação e efetivação dos direitos de idosos e pessoas com deficiência; facilitação de acordos extrajudiciais e encaminhamentos para recursos e benefícios socioassistenciais da rede local.



O assistente social, em seu cotidiano profissional, contribui com os sujeitos na busca por alternativas para a resolução de seus conflitos e a melhoria da qualidade de vida. Além disso, com seu conhecimento técnico, muitas demandas sociais que não são aparentes na exposição dos usuários que procuram pelo serviço jurídico, mas que determinam como será o desenvolver da ação, podem ser desveladas e trabalhadas pelo profissional, contribuindo assim, para a efetiva resolutividade da situação apresentada.

Outras demandas importantes para os profissionais de Serviço Social da Defensoria são o mapeamento, articulação e encaminhamentos para a rede local de serviços. Visando o atendimento na perspectiva de totalidade do cidadão, reuniões, contatos e reflexões são realizadas cotidianamente com os demais profissionais que compõem a rede local de atendimento à população, em suas diversas áreas (assistência social, saúde, educação, habitação, entre outras).

A rotina de trabalho do Serviço Social, nas unidades de atendimento da Defensoria Pública do interior do Estado (ocupadas pelas profissionais que este subscrevem), inclui: o atendimento técnico especializado ao público, que consiste basicamente em acolhimento, orientações e escuta qualificada; encaminhamentos referenciados à rede de serviços; leitura, estudo e discussão de caso (equipe da DPESP e/ou com os técnicos da rede); suporte técnico aos defensores, servidores e estagiários; aplicação de instrumentais técnicos e específicos do Serviço Social; elaboração de relatórios, laudos e pareceres técnicos; interpretação de documentos técnicos em matéria de Serviço Social; atuação em ações de resolução extrajudicial de conflitos; visitas domiciliares e institucionais; capacitação de estagiários; participação e elaboração de eventos de educação em direitos, dentre outras intervenções.

As atividades desenvolvidas incluem ainda a elaboração mensal de relatórios estatísticos, quantitativos e qualitativos; registro diário dos atendimentos realizados; abertura, acompanhamento e encerramento de procedimentos.

Compreende-se, pela prática desenvolvida ao longo dos anos de atuação, que parte das atividades propostas pela profissão é diferenciada em relação a demais serviços do sistema de justiça e desenvolve-se com o objetivo principal da garantia de direitos.

Algumas das ações desenvolvidas pelo Serviço Social na Defensoria adquirem maior expressividade, dependendo do contexto das Regionais e Unidades em que estão inseridas. Assim, especificando parte das demandas expostas acima, a descrição mais pormenorizada



da atuação destas Assistentes Sociais assume grande relevância neste texto, para divulgação de importante campo de atuação profissional.

Em relação à intervenção nas mediações de acordo, o Serviço Social desenvolve ações que privilegiam a comunicação entre os envolvidos, auxiliando no oferecimento de um espaço mais acolhedor que permita a percepção da situação vivenciada e possibilidades de modificações para melhor condução do conflito existente. A intervenção proporciona as orientações pertinentes à população, empoderamento do cidadão e a busca por espaços de concretização do diálogo e acesso a direitos, serviços e programas.

Esta atividade geralmente é desenvolvida pelos profissionais em situações de conflitos familiares, que envolvem o cuidado com idosos; regulamentação e exercício da guarda e visitas a crianças e adolescentes; divórcios; exercício da curatela de familiares; situações que envolvem questões habitacionais, entre outros temas, tendo por objetivos, evitar a judicialização de uma questão familiar, buscar junto às famílias formas de cuidados e alternativas para as dificuldades expostas, garantir a convivência familiar e comunitária e o acesso aos direitos.

As mediações de acordo e diálogos desenvolvem-se a partir do uso de instrumentais e formas de abordagem pertencentes ao universo do Serviço Social, como acolhimento, sensibilização, escuta qualificada, entrevistas, participação ativa, encaminhamentos referenciados a rede de serviços, formalização de acordos, entre outros.

Nesta área de atuação, considera-se que é possível proporcionar aos familiares e usuários um espaço de escuta e reflexão. Nesse sentido, o Serviço Social busca a realização de acordos que beneficiem os cidadãos envolvidos e permitam o empoderamento das famílias, evitando, quando possível, que a questão se torne uma ação judicial desgastante e conflituosa.

A atuação das Assistentes Sociais no acesso a tratamentos em solicitações de internação compulsória apresentada por familiares de pessoas em uso problemático de drogas ou em sofrimento mental também merece destaque e reflexão no contexto profissional.

Desde o início da atuação destas profissionais nos Centros de Atendimento Multidisciplinar, existe a participação nas demandas citadas e a busca por uma intervenção que lute pela desconstrução da internação compulsória como o caminho a ser buscado para o tratamento do transtorno mental ou do uso problemático de drogas e o incentivo as demais



formas de tratamento (conforme a Lei 10.216⁴); inserção dos usuários na rede de serviços; provocações e cobranças para o devido funcionamento e implantação de serviços específicos a essa população e pelo adequado atendimento e avaliação médica.

As intervenções são efetuadas a partir de orientações aos usuários e familiares; reflexões sobre tratamentos; conhecimento da realidade dos usuários e famílias, através de entrevistas, atendimentos, acolhimentos, visitas domiciliares e encaminhamentos referenciados.

Compreende-se que a atuação por equipes formadas por diferentes áreas do conhecimento, na Defensoria Pública, torna o atendimento à população mais humanizado e busca evitar a proposição de ações desnecessárias de internação compulsória. O Serviço Social contribui para evitar a judicialização da saúde e a cultura do judiciário como principal meio para a resolução de conflitos. Além disso, propõe diferentes formas de acompanhamento, tratamento e intervenção para estes cidadãos e seus familiares, buscando que estes participem ativamente do processo de escolha das alternativas existentes para a situação concreta, não permanecendo como simples réus em processos judiciais.

Essa humanização no atendimento à população também se faz presente nas intervenções com as pessoas com deficiência física ou intelectual e seus familiares, adotando como princípios, os preceitos constitucionais da igualdade e do acesso a justiça; a intervenção imediata; o atendimento conjunto e interdisciplinar (Serviço Social, Direito e Psicologia); a facilitação da comunicação; a livre circulação dos usuários; o reconhecimento da diversidade; o enfrentamento da discriminação e a relação de confiança.

Dessa forma, facilita a comunicação entre os envolvidos, a compreensão da pretensão jurídica pelo defensor, o entendimento da orientação jurídica pelo usuário, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o encaminhamento à rede de serviços.

Outro exemplo relevante é a atuação na área da Infância e Juventude. Além da realização do atendimento às famílias nos casos de guarda, adoção e regulamentação de visitas, o Serviço Social atua nos casos de acolhimento institucional. Nessas situações, as famílias das crianças acolhidas são atendidas, visando à garantia e defesa de seus direitos, bem como a priorização da convivência familiar. Além disso, são realizadas visitas às instituições de acolhimento e participação nos estudos de casos, com o objetivo de

⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm. Acesso em 29.04.2014.



estabelecer um consenso entre os profissionais da rede de serviços no acompanhamento e garantia de direitos das crianças e adolescentes que estão acolhidos e de seus familiares.

Além das experiências já citadas, o Serviço Social na Defensoria Pública atua também na Educação em Direitos. Nessa perspectiva, as profissionais têm muito a contribuir com seu conhecimento técnico, principalmente em questões específicas da profissão. Dessa forma, além das atividades anteriormente mencionadas, as Assistentes Sociais atuam ainda na organização e apresentação de palestras, seminários, oficinas nos diversos órgãos da rede local, como por exemplo, universidades, escolas, conselhos de direitos, etc.

Ainda na perspectiva da educação em direitos, estas profissionais, juntamente com os agentes psicólogos, realizam a elaboração de cartilhas e materiais educativos, que contam com o apoio dos agentes que trabalham nos diferentes Núcleos Especializados da Defensoria.

As assistentes sociais da Defensoria Pública também necessitam desenvolver ações na busca pela efetividade e acesso às políticas públicas. A existência de um Sistema Único de Assistência Social, de um Sistema Único de Saúde, de uma Política Nacional de Educação, Habitação, entre outros exemplos das Políticas Públicas atualmente consolidadas, não garante o devido acesso da população aos seus programas, serviços e benefícios.

Grande parte dos cidadãos ainda encontram sérias dificuldades para usufruir dos serviços públicos existentes e gozar de efetiva inserção nas políticas e direitos preconizados pela legislação vigente. A atuação de profissionais dotados do conhecimento da realidade e dos meios existentes para a efetivação de direitos, torna-se mais um fator para o estabelecimento de um atendimento integral e humanizado.

Nessa ótica de atuação, o Assistente Social também pode contribuir para o assessoramento dos defensores públicos em ações civis públicas (quando as tentativas de articulação da rede são insuficientes), que garantam o acesso e viabilização de direitos específicos a parcelas da população que se encontram em situações de risco ou exclusão social.

A atuação profissional na Instituição, portanto, realizada pela união das três diferentes áreas de intervenção (Serviço Social, Direito e Psicologia), fornece um amplo espaço para reflexão e problematização, com orientações e alternativas diferenciadas, beneficiando a população atendida e contribuindo para a efetividade das ações.



A composição de uma equipe formada por mais de uma área do conhecimento possibilita a união de diferentes saberes para a atuação nas variadas demandas que se apresentam no espaço ocupacional, ampliando assim as possibilidades de intervenção e a qualidade do atendimento. As ações já realizadas pela recente incorporação dessas equipes nos serviços da Defensoria mostram e garantem a relevância da multi e interdisciplinaridade e da integralidade na atenção à população, sendo experiência diferenciada na história das Defensorias Públicas brasileiras.

5. CONCLUSÃO

A implementação e atribuições da Defensoria Pública Paulista proporcionam, às pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, o acesso à justiça para atendimento e garantia de seus direitos. E, neste espaço ocupacional, o Assistente Social atua no enfrentamento das expressões da questão social, colocando a cidadania, a defesa, a preservação e a conquista de direitos como foco de seu trabalho.

O Serviço Social, enquanto profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho, é interventivo por excelência e apresenta, segundo Yamamoto (2010), a linguagem e a comunicação como importantes instrumentos de trabalho, o que lhe permite contribuir, consideravelmente, no desenvolvimento de trabalhos multi e interdisciplinares e na luta pela efetivação de direitos, sendo o princípio da liberdade considerado como valor ético central.

Por possuir uma visão ampliada sobre a estrutura da sociedade e suas desigualdades e contradições, bem como, sobre as dinâmicas familiares (com seus laços, composições, grupos e distribuição de papéis) e, principalmente, por ser habilitado para a atuação em diversos contextos e grupos sociais, o Assistente Social possui a capacidade de auxiliar na resolução das diferentes demandas apresentadas pela população no cotidiano institucional.

Além disso, pela formação voltada ao social e suas complexidades, o profissional deve apresentar a constante preocupação em pautar suas ações respeitando sempre o poder de escolha, autonomia e decisão dos usuários.

Todas as características mencionadas proporcionam um atendimento diferenciado, articulado e integral e a construção, junto aos usuários e equipe, de dispositivos que não se limitem à concepção de assistência convencional, mas que garantam mecanismos de escuta e participação ativa dos cidadãos e seus familiares.



Londrina PR, de 09 a 12 de Junho de 2015

A intervenção dos assistentes sociais na Defensoria Pública Paulista garante a efetivação dos direitos básicos à população excluída e em vulnerabilidade social, alvo principal de atuação do Serviço Social e da assistência jurídica gratuita, conforme preconiza a Constituição Federal vigente.

REFERÊNCIAS

BARISON, M. S. O Trabalho do assistente social no poder judiciário. **Cadernos UniFOA**, n. 6, abril 2008.

CHUARI, S. H. Assistência jurídica e Serviço Social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, ano XXII, 67, set. 2001, p.124-144.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Legislação Brasileira para o Serviço Social**: coletânea de leis, decretos e regulamentos para a instrumentação do assistente social/ organização Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo, 9ª Região - 3ed. ver., e ampl. até dezembro de 2007. São Paulo: O Conselho, 2007.

DPESP – Defensoria Pública do Estado de São Paulo. **Quando e como foi criada a Defensoria Pública de São Paulo?** Disponível em: <<http://www.defensoria.sp.gov.br>>. Acesso em 20 out. 2011.

GOMES, B. S. R.; RESENDE, R. A. Serviço Social e Poder Judiciário: Desafios para Efetivação dos Direitos Sociais. **Libertas**, v. 1, n.1, p. 123-141, 2001. Disponível em: <http://www.ufjf.br/revistalibertas/files/2011/02/artigo07_1.pdf>. Acesso em 25 out. 2011.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 7ed. São Paulo: Cortez, 2010.

RAICHELIS R. O trabalho do assistente social na esfera estatal. **Conselho Federal de Serviço Social**, p.1-17, 2010. Disponível em : <http://xa.yimg.com/kq/groups/26236173/1324397278/name/1_-_Texto-base_I.pdf>. Acesso em: 26 out. 2011.